



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

ISSN 1678-2089
ISSNe 2178-9258

www.periodicos.ufc.br/contextus

Bens comuns, direito de propriedade e gestão: Um estudo bibliométrico

Commons, property law and management: A bibliometric study

Bienes comunes, derecho de propiedad y gestión: Un estudio bibliométrico

<https://doi.org/10.19094/contextus.2021.71820>

Nélida Reis Caseca Machado

<https://orcid.org/0000-0001-9975-2832>

Professora e Pesquisadora no Centro
Universitário de Formiga.

Doutoranda em Administração pela
Universidade Federal de Lavras.

nelicadaseca@gmail.com

José Roberto Pereira

<https://orcid.org/0000-0003-1570-2016>

Professor Titular em Administração Pública e
Gestão Social da Universidade Federal de
Lavras.

Pós-Doutor em Ciências Sociais pelo Centro
de Estudos Sociais da Universidade de
Coimbra.

jrobertopereira2013@gmail.com

RESUMO

Nesta revisão bibliométrica, com os dados da Web Of Science (WOS), são descritas as principais características dos artigos científicos publicados em periódicos internacionais sobre Bens Comuns, Direito de Propriedade e Gestão. O resultado retornou 146 trabalhos e foi analisado em 12 categorias: evolução temporal da produção científica; evolução temporal do número de citações de artigos; produção por países; produção por países ligados em rede; categorias das publicações; associação entre os autores e as categorias, trabalhos mais citados; rede de citação; clusters por título; maiores citações na categoria Government & Law, publicações no Brasil. Verifica-se um crescente de interesse da comunidade científica na temática e a partir deste estudo outros poderão ser desenvolvidos. **Palavras-chave:** revisão bibliométrica; bens comuns; direito de propriedade; gestão; evolução.

ABSTRACT

In this bibliometric review, with data from the Web Of Science (WOS), the main characteristics of scientific articles published in international journals on Common Goods, Property Law and Management are specified. The result returned 146 works and it was analyzed in 12 categories: temporal evolution of scientific production; temporal evolution of the number of article citations; production by countries; production by networked countries; categories of publications; association between authors and categories, most cited works; citation network; clusters by title; top citations in the category Government and Law, publications in Brazil. There is a growing interest of the scientific community in the matter and from this study other may arise.

Keywords: bibliometric review; common goods; property law; management; evolution.

RESUMEN

En esta revisión bibliométrica, con datos de la Web Of Science (WOS), se describen las principales características de los artículos científicos publicados en revistas internacionales sobre Propiedad Común, Derecho de la Propiedad y Gestión. El resultado devolvió 146 artículos y se analizó en 12 categorías: evolución temporal de la producción científica; evolución temporal del número de citas de los artículos; producción por países; producción por países vinculados en red; categorías de publicaciones; asociación entre autores y categorías, artículos más citados; red de citas; clusters por título; mayores citas en la categoría Government & Law, publicaciones en Brasil. Se comprueba un creciente interés de la comunidad científica por el tema y a partir de este estudio se podrán desarrollar otros.

Palabras clave: revisión bibliométrica; propiedad común; derecho de la propiedad; la gestión; evolución.

Informações sobre o Artigo

Submetido em 25/08/2021

Versão final em 11/10/2021

Aceito em 13/10/2021

Publicado online em 29/11/2021

Comitê Científico Interinstitucional

Editor-Chefe: Diego de Queiroz Machado

Avaliado pelo sistema *double blind review*
(SEER/OJS – versão 3)



Como citar este artigo:

Machado, N. R. C., & Pereira, J. R. (2021). Bens comuns, direito de propriedade e gestão: Um estudo bibliométrico. *Contextus – Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, 19(24), 359-373. <https://doi.org/10.19094/contextus.2021.71820>

1 INTRODUÇÃO

A história do século XX mostra que o mercado, como segundo setor, teve primazia em relação ao primeiro e ao terceiro setores, o Estado e a sociedade, respectivamente, ao se focalizar na mercantilização da vida coletiva (Santos, 2020) e na privatização dos bens comuns (saúde, educação, água, eletricidade, serviços de correio e telecomunicação, segurança social). Aliás, “tanto o Estado quanto a sociedade passaram a ser geridos pela lógica do mercado e por critérios de rentabilidade, tanto nos serviços públicos quanto nos serviços de solidariedade social” (Santos, 2020, p. 31/32). E o pouco que restou na percepção sobre o bem comum, de maneira geral, foi institucionalizado e relegado ao Estado, porque seria ele o responsável pela produção do bem comum, já que protege a coletividade e atua conforme o interesse público.

Assim, em tese, o interesse público seria convergente com os interesses de todos. Isto é, o fim comum é constantemente destacado para dar a todos a sensação de obra coletiva a ser realizada na perspectiva institucional (Correia, 2015). No entanto, desde a publicação do artigo *The tragedy of the commons*, trabalho em que Garret Hardin apontou o ser humano como aquele que pensa apenas em si e em seu rendimento (Hardin, 1968; Ramis, 2017), deu-se início a inúmeros questionamentos sobre o bem comum. Na perspectiva de Hardin o homem agiria apenas para competir e maximizar seus ganhos e, desta forma, colocaria em risco de destruição e de desaparecimento inúmeros bens, de modo que todos sairiam perdendo no contexto das coisas compartilhadas (Ramis, 2017), isto é, permanecendo na lógica dos comuns, os indivíduos trariam a ruína universal (Cruz, 2017).

Para evitar isso, a solução trazida por Hardin seria o abandono da ideia de bem comum e seguir a privatização ou uma regulação forte do Estado sobre esses bens. No primeiro caso ele reconhece que a propriedade privada tem seus problemas, mas a privatização seria uma forma de garantir a regulação do uso coletivo, o que impediria a exploração excessiva e, no segundo, afirma que a forte regulação do estado imporá sanções econômicas que tornem a exploração mais custosa que a preservação (Hardin, 1968).

Vinte e dois anos depois, no livro *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*, Elinor Ostrom, diferentemente de Hardin, mas partindo da mesma inquietação, verifica que nem o Estado e nem o mercado têm conseguido manter os recursos naturais e desenvolve designs para o manejo do conjunto de recursos comuns (*Common Pools Resources – CPR*), defendendo que as comunidades, por meio de sistema de auto-organização e de cooperação realizam uma gestão mais eficiente dos recursos do que quando seguem as normas impositivas de algum agente exterior (Ostrom, 1990).

Ostrom (1990), cientista política, estudou casos práticos de gestão dos bens comuns e deixou um legado dos estudos empíricos desenvolvidos no Instituto que fundou. A comunidade, para Ostrom (1990), por meio do

sistema de auto-organização e de cooperação, é a realizadora de uma gestão mais eficiente dos recursos do que quando seguem as normas impositivas de algum agente exterior. A análise econômica de Ostrom (1990) culmina em experiências da gestão do comum, sem uma análise complexa dos processos históricos de cercamento do comum gerados pelo processo de acumulação capitalista (Dowbor et al., 2018), ou seja, sem enfrentar o histórico das regulações das propriedades.

Da mesma forma, para Ostrom (1990) os bens comuns coexistem com a esfera pública e privada (Saidel, 2017a), o que lhe gera crítica por ser insuficiente para se pensar as potencialidades políticas que se podem extrair de uma revitalização dos comuns em termos anticapitalistas (Saidel, 2017b) e, mais especificadamente, quanto às questões desta pesquisa, sem apontar, exatamente, como eles se encaixariam juridicamente na concepção de propriedade pública ou privada, o que aponta um gap de uma interlocução com o sistema jurídico. Isto é, em suas pesquisas e levantamentos, Ostrom (1990) não focou atenção específica na forma de aquisição ou constituição dos comuns de forma jurídica, mas, dentro dos sistemas capitalistas a propriedade é regulada pelo Direito e o acesso da comunidade ao comum é feito por meio do acesso à propriedade e ao direito de propriedade.

Não é objeto deste trabalho fazer um histórico de como o conceito de propriedade foi construído ao longo do tempo nos ordenamentos jurídicos que inspiraram o brasileiro, nem fazer uma definição de todos os institutos que envolvem ou decorrem da propriedade, mas ela é, nos dias atuais, um elemento intrínseco na construção do capitalismo e sua regulação interfere sobremaneira sobre a gestão do comum. Por outro lado, a comunidade como gestora do bem comum, nas palavras de Boaventura de Sousa Santos, seria uma nova articulação, com “uma viragem epistemológica, cultural e ideológica que sustente as soluções políticas, econômicas e sociais e que garantam a continuidade da vida humana no planeta (Santos, 2020, p. 31/32).

Afinal, o ordenamento jurídico solidifica suas bases na propriedade, mormente na propriedade individual ou, em casos mais esporádicos, a propriedade com o menor número de pessoas para evitar conflitos e, por isso, facilita todos os atos para a extinção da propriedade coletiva. A hipótese inicial é a de que, para a gestão do comum pela comunidade, a propriedade e o direito de propriedade, no Brasil, deveriam ser revistos, pois, nos moldes atuais, não há estrutura para acomodar as novas perspectivas dos comuns e, de consequência, a gestão deles. Pelo contrário, a regulamentação atual da propriedade poderia gerar restrição ou dificultar a administração coletiva do bem comum.

Esta hipótese gerou as perguntas que orientaram essa pesquisa: há investigações com perspectivas jurídicas tendo como fundamento o direito de propriedade e outras reformulações do direito de propriedade na perspectiva dos comuns? Isto é, há registros na literatura de como o que era regulado pela propriedade privada ou pelo Estado tornam-se juridicamente comuns? Se há pesquisas elas estariam

baseadas em quais teorias?

Dessa forma, objetivou-se descrever as principais características de artigos científicos publicados em periódicos internacionais na temática em uma análise bibliométrica sobre os Bens Comuns, Direito de Propriedade e Gestão, mediante a evolução temporal da produção científica; evolução temporal do número de citações de artigos; a produção por países; produção por países ligados em rede; categorias das publicações; associação entre os autores e as categorias, trabalhos mais citados; rede de citação; clusters por título; maiores citações na categoria *Government & Law*, publicações no Brasil. Uma vez que estudos futuros sobre os bens comuns, no Brasil, podem ter implicação na definição jurídica da propriedade e sua regulação, esta pesquisa se justifica uma vez que o conhecimento sobre o panorama das publicações científicas internacionais referentes ao tema poderá enriquecer as discussões e trazer contribuições relevantes para os pesquisadores da área.

Estruturou-se este trabalho, então, em cinco seções, sendo esta introdução a primeira, na segunda apresenta-se a fundamentação teórica, na terceira os procedimentos metodológicos adotados, na quarta os resultados e as discussões e na última são apresentadas as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta parte são apresentados os fundamentos teóricos sobre Bens Comuns, Direito de propriedade e Gestão. A base teórica aqui apresentada fundamentou as questões de pesquisa e pode orientar as análises e discussões do trabalho.

2.1 Bens Comuns

Commons ou bens comuns não é um conceito novo. É utilizado nas ciências sociais, principalmente no mundo anglo-saxão, há mais de 50 anos, por autores de diferentes correntes (Silveira & Savazoni, 2018). Na Espanha, atualmente, tem sido utilizado para explicar os movimentos sociais surgidos a partir dos protestos de 2011 e, em outros países da Europa, o conceito é utilizado para organizar políticas públicas que podem se compor de um grande leque de demandas: “ferramentas participativas para a democracia”; “leis para o comum”; “moedas e financiamento do comum”; “direito à cidade”; “dados do comum e a cidade colaborativa”; “produções do comum: comida, saúde e lazer”; e “a solidariedade como um comum: migrantes e refugiados” (Silveira & Savazoni, 2018), elevando os bens comuns a paradigmas sócio econômicos, com muitas releituras, inclusive mediante a releitura de Marx (Ramis, 2017).

Os *commons* anglo-saxão são terras comunais, que correspondem a bens partilhados entre todos que precedem o processo de organização da propriedade privada e marca o início do capitalismo. Essa origem, significado e tradução do termo não traduzem as experiências e as concepções culturais do país, que não vivenciou da mesma forma essas terras comunais, contudo,

a questão tem sido alterada diante dos estudos que tem sido feito nestas terras (Silveira & Savazoni, 2018), inclusive como um reflexo do que se tem debatido no mundo a partir das releituras realizadas.

Com efeito, a discussão sobre os bens comuns se encontra em várias searas, a exemplo da política, da jurídica e da socioambiental, com fundamentos que se aproximam ou se excluem, conforme a vertente adotada, o que aponta em dificuldades de se identificar o que seriam os bens comuns. Ora seriam apontados como sendo os recursos naturais, necessários a todos, ora como sendo a vinculação da noção de *bien común de la* humanidade, como faz Leonardo Boff (Ramis, 2017), com a definição específica do recurso em aberto, em vez de limitá-lo definindo.

Inclusive, ao deixar a definição do recurso em aberto, *commons* pode representar muito mais que árvores, rios, lagos, pois os recursos comuns compreendem as paisagens, a água, o ar, as ideias, a ciência, as ondas de rádio e a internet e as relações sociais, a educação e o compromisso cívico como sustentam Dardot & Laval (2015). Ou seja, o comum não seria um adjetivo, mas um substantivo, que não é exatamente um bem, porque não é um objeto a ser possuído ou constituído, mas um princípio político a partir do qual se deve construir comuns e ao qual se deve reportar para preservá-los, ampliá-los e lhes dar vida, em um princípio que define um novo regime de lutas em escala mundial (Dardot & Laval, 2015, 2017; Saidel, 2017a) e não estaria diretamente relacionado do Direito de Propriedade (Borges & Carlessi, 2018).

Considerando-se as referências trazidas, fez-se a opção, neste trabalho, de acolher o bem comum como “coisas compartilhadas por uma comunidade” (Vieira, 2014) ou “tudo aquilo, território ou bem, que é compartilhado socialmente e está disponível a todos” (Martins, 2011), ou se refere aos “bens, espaços e recursos que são compartilhados, usados e geridos coletivamente por meio de práticas gestadas pela própria comunidade, fora do âmbito do Estado e do mercado” (Tonucci, 2017) e, por fim, “a combinação entre um recurso, uma comunidade e um conjunto de práticas sociais”, que poderiam ser classificados como comuns de subsistência, comuns de comunidades tradicionais e indígenas, comuns sociais e cívicos, digitais, culturais, comuns de conhecimento e comuns urbanos. (Cruz, 2017).

É necessário apreender o conceito como algo que não se reduz à ideia de sujeito-objeto, pois não se encaixam na qualificação de bens privados ou públicos, e, nestas condições, não poderiam ser reduzidos à linguagem da propriedade (Cruz, 2017).

Importante ressaltar que os bens comuns têm um caráter de construção histórica e, como tal, cabe à sociedade a que ele se vincula, debater e decidir que tipos de bens, produção ou território devem ser inseridos nessa esfera, inclusive para garantir o seu desenvolvimento, assegurando-se, ainda, que os conceitos não tornem as questões universais ou imutáveis, gerando a necessidade de eles serem reformulados a cada novo contexto econômico e sociocultural (Martins, 2011).

2.2 Direito de Propriedade

O Direito de Propriedade garante, hoje, que se possa, nos limites da lei, adquirir, dispor e usufruir de um bem, assim como determinar o que é feito com ele. Ou seja, garante a possibilidade de as pessoas serem proprietárias de bens. Em que pese se tenha a impressão de ser um Direito menos sujeito a mudanças, porque entendido como absoluto, imprescritível e inalienável a partir da positivação deste direito nas cartas constitucionais: Carta Constitucional norte-americana, oriunda da Convenção de Filadélfia, de 1787, e na Declaração dos Direitos do homem e do cidadão, de 1789, na França (Assis, 2008), o Direito de Propriedade se constituiu e se alterou no tempo, pois é um conceito jurídico que decorre de uma prática social construída historicamente, cujas características variam de acordo com diferentes momentos históricos e contextos sociais.

Na Idade Antiga, a propriedade privada e o processo de troca interna desenvolveram-se, inicialmente no Direito Romano, mas com roupagem bem diferente da ideia de propriedade privada capitalista atual. A propriedade privada romana era comum (comunal) e não uma mercadoria e, só após o capitalismo, com o surgimento da propriedade privada burguesa, a propriedade se tornou uma mercadoria no processo de troca (Andrade, 2018).

De igual maneira, na Idade Média, a propriedade privada feudal era do senhor e usada pelo vassalo, vez que fundada na lealdade e, também, não era considerada mercadoria e não podia ser trocada. A constituição da propriedade em mercadoria surgiu com a Revolução Francesa que aboliu a propriedade privada feudal e instituiu a propriedade privada capitalista e, por meio do direito burguês tornou-se absoluta e exclusiva, como um direito absoluto, estável e protegido pelas leis, pela polícia e pelos tribunais (Andrade, 2018).

Assim, apenas com o surgimento do capitalismo é possível se falar na propriedade privada nos moldes atuais. Instituída a propriedade privada capitalista, instituiu-se a monopolização da terra, considerando a propriedade um poder absoluto e exclusivo sobre coisa determinada, separando, ainda, o Estado da sociedade civil (Andrade, 2018). O capitalismo, hoje neoliberal, operou/opera a partir de três lógicas sobre os bens: desapropriação, expropriação e configuração (Dowbor et al., 2018; Saidel, 2017a), que são movimentos de acumulação de capital que reconfiguram os bens, independentes de suas naturezas, e permitem definir e compreender melhor a realidade deles, bem como sua ligação intrínseca com a propriedade e a gestão do bem comum.

A desapropriação/expropriação está ligada à acumulação de riqueza e da lógica mercantil em áreas antes não apropriadas/utilizadas, o que procede a privatização dos recursos públicos e comunais. Muitas vezes, vinculados a processos violentos, por meio de coerção extra econômica, seja em seu aspecto militar ou legal, e remete à noção de acumulação originária, que Marx costumava pensar na pré-história do capitalismo, tendo o modelo britânico como paradigma (Saidel, 2017a).

Por meio dessa acumulação, as terras que ainda estavam abertas ao uso comunitário passam a ser cercadas /enclausuradas e, ao mesmo tempo, são declarados roubo a coleta de lenha, frutas silvestres e outros. Concomitantemente, iniciam-se as leis contra a vagabundagem, fazendo com que diferentes categorias de trabalhadores rurais, servis ou relativamente independentes, migrassem para as cidades e ingressassem na nascente produção industrial (Saidel, 2017a).

Importante esclarecer que a despossessão, antigo modelo de acumulação primitiva, não é um tipo historicamente ultrapassado, mas uma forma permanente da acumulação do capital que, no capitalismo financeiro tende a tornar-se o modo dominante e explica a nova explosão de cercamentos. Ou seja, a acumulação por despossessão é um incremento de valor que se produz não por meio dos mecanismos endógenos clássicos da exploração capitalista, mas do conjunto dos meios políticos e econômicos, que permite à classe dominante apossar-se – se possível sem custos – do que não era de ninguém ou do que era até então propriedade pública ou patrimônio cultural e social coletivo (Dardot & Laval, 2015).

Tanto que a mercantilização e a privatização da terra e a expulsão forçada das populações camponesa, com a conversão de várias formas de direitos de propriedade (comunais, coletivos, estatais, etc.) em direitos exclusivos de propriedade privada, bem como a supressão dos direitos sobre a propriedade comum, a mercantilização da força de trabalho e a eliminação de modos alternativos de produção e consumo, os processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de bens e, por último, a usura, o endividamento da nação e o uso do sistema de crédito como meio drástico de acumulação por expropriação (Saidel, 2017a), permanecem, gerando desapropriação/expropriação.

Soma-se a estes mecanismos outras técnicas como a extração de renda de patentes e direitos de propriedade intelectual, a redução ou o cancelamento de direitos de propriedade comum como as pensões do Estado, férias pagas e acesso à educação, à saúde e funções de segurança e defesa, isto é, a privatização e a mercantilização de bens e serviços considerados anteriormente públicos básicos, para a abertura de novos domínios para a acumulação de capital. Inclui-se, por fim, a privatização de material genético que deu ensejo à biopirataria, enquanto que a mercantilização da natureza leva à destruição o próprio habitat humano, tudo com o auxílio do Estado que, através do seu monopólio da violência, desempenha papel fundamental na promoção desses processos (Saidel, 2017a).

Este movimento de expansão sobre bens comuns cria novas relações de dependência de submissão, em virtude da modificação das relações sociais, identidades e subjetividades, em uma transformação sujeita à reprodução ampliada do capital, por meio da norma geral da competitividade (Saidel, 2017a), numa nova configuração de todos os elementos da vida da população (Dardot & Laval, 2015). Todos esses movimentos, desapropriação, expropriação e configuração, em plena atuação, apontam

que o Direito de Propriedade, instituído nos moldes capitalistas, favorece o crescimento do capitalismo com a criação e expansão de novos bens e mercados, não exatamente protege a sociedade de suas posses, em uma tensão entre a produção do comum e os cercamentos (Saidel, 2017b).

Na teoria econômica dominante os bens se distinguem conforme os preceitos de rivalidade, quando o uso individual ocorre em detrimento do uso dos demais, e exclusividade, quando é possível impedir o acesso livre ao recurso pela propriedade. Nesta configuração, os bens, conforme suas naturezas intrínsecas podem ser divididos em privados, que são rivais e exclusivos; e públicos, os bens não-rivais e não-exclusivos (Dardot & Laval, 2017).

Não obstante, a partir de 1970, verificou-se que essa classificação dos bens era insuficiente para compreender todos os bens econômicos porque excluía os bens mistos. Fazendo uma nova categoria de bens, conforme suas naturezas, incluiu-se os bens mistos: bens de clube, que são exclusivos e ao mesmo tempo não-rivais e os bens comuns, que são, não exclusivos mas rivais (Cruz, 2017; Dardot & Laval, 2015).

Ostrom propôs uma classificação da propriedade baseada na exclusividade e rivalidade, por um quadro de quatro tipos de regime de propriedade: acesso aberto, propriedade privada, propriedade comunal e propriedade estatal (Ostrom, 1990; Saidel, 2017b). O acesso aberto é aquele com ausência de direitos de propriedade definidos, sem regulação do acesso, sendo ele livre a todos; a propriedade privada implica no direito de excluir terceiros do uso do recurso, geralmente protegido pelo Estado; na propriedade comunal o recurso é mantido pela comunidade de usuários interdependentes que regulam o uso e excluem aqueles que não pertencem a ela e dentro da comunidade os direitos ao recurso é de igual acesso e uso e, finalmente, a propriedade pública, que deixa os direitos sobre os recursos nas mãos do Estado, que decide o acesso e os modos de exploração, com poderes coercitivos para implementá-los (Saidel, 2017b).

Segundo ela o mesmo bem pode estar em qualquer dos quadrantes ao mesmo tempo, devendo ser observado, contudo, que os bens de acesso aberto podem favorecer a tragédia dos comuns, não os bens comuns (Ramis, 2017). As definições da teoria econômica auxiliam na busca de um melhor sistema de propriedade do bem comum, favorecendo a gestão destes bens e reaproximando a sociedade dos bens comuns. Vieira (2014) sustenta que a propriedade que mais se amolda ao ato de compartilhar, conceito adotado para os bens comuns neste trabalho e que mais se aproxima das necessidades de um bem comum é a propriedade comum, que difere em muito da propriedade privada estrita e da estatal estrita.

No entanto, este autor sustenta que embora a forma de propriedade possa constranger ou facilitar as práticas do bem comum, a propriedade não representa nem um impeditivo absoluto e nem uma garantia automática para o sucesso de um bem comum. Segundo ele, alguns bens podem estar definidos na legislação como privados ou públicos e se encaixarem na verdade como comuns, alguns

não se tornam bens comuns apenas por se encaixarem no direito de propriedade que melhor reverencia o bem comum (Vieira, 2014).

Isso porque o Direito de Propriedade é composto por um complexo de Direitos que, nos exemplos mencionados de desconfiguração da propriedade conforme seus conceitos, potencialmente, colocar as forças jurídicas/repressivas do Estado em favor do detentor da propriedade. Dificultaria a manutenção do bem comum no primeiro exemplo e facilita a manutenção do segundo (Vieira, 2014). Isto é, em caso de problemas na gestão do bem comum, sejam oriundos de questões internas ou externas ao bem comum, é que se evidenciaria a necessidade de uma definição certa do Direito de Propriedade que abarca o bem comum.

Por fim, importante apontar que, na conjuntura atual, o bem comum não é inicialmente constituído como propriedade. Mormente ele resulta de certas práticas e regras institucionais e, posteriormente, há uma dificuldade em reconhecê-lo nas previsões institucionais (Saidel, 2017a) e, da mesma forma, encaixá-lo nos institutos jurídicos e, de consequência, dar-lhe proteção. Com efeito, se houver um substrato material/social que permite sustentar que algo deve ser entendido como bens comuns, dependerá de arranjos institucionais, normas legais, tecnologias disponíveis e práticas sociais que os regulem (Saidel, 2017a).

2.3 Gestão

Importante esclarecer, de início, que a gestão dos bens comuns não é uma questão de eficiência econômica, mas uma questão social e política. Quando dos cercamentos, o que se evidenciou não foi a busca da destruição econômica pela universalização e homogeneização da propriedade privada individual, porém, a destruição da autonomia e da capacidade de autogestão dos recursos e, indiretamente dos órgãos de representação, instituições formais e informais, culturas, valores e práticas (Saidel, 2017b).

Ao contrário do que acontece com a propriedade privada, diante de bens comuns, ninguém tem controle exclusivo sobre o uso e a disposição de nenhum dos recursos. Em vez disso, qualquer membro de um grupo pode usar ou dispor dos recursos, de acordo com regras criadas pelo grupo (Saidel, 2017a). Ou seja, a utilização dos bens é feita de acordo com as regras dos grupos.

Com se disse na introdução, em pesquisa empírica, Ostrom (1990) retrata a gestão de recursos naturais ou artificiais, finitos, que não são regidos por um regime tradicional de propriedade (público ou privado) através de CPR (Cruz, 2017). O trabalho dela aponta que é possível gerir e produzir bens comuns por meio da criação de novas instituições (Ostrom, 1990), mais precisamente, porque leva em consideração os arranjos institucionais que garantem que os bens comuns sejam preservados e administrados em conjunto e o interesse comum seria o recurso compartilhado ao longo do tempo, podendo ser melhorado e/ou aumentado (Saidel, 2017b).

Ostrom (1990) identifica, pelos casos bem-sucedidos de gestão dos bens comuns, oito princípios para a boa instituição dos CPRs: princípio da exclusão - limites claramente definidos, delimitando quais os recursos e quem pode utilizá-lo. Ao não fazer isso a comunidade pode se extinguir; princípio de contexto - congruência entre as regras de apropriação e provisão das condições locais, ou seja, as regras de apropriação que podem ser restringidas estão relacionadas com as condições locais e com as regras de abastecimento e, se não for assim, pode diminuir o nível de compromisso das regras inicialmente estabelecidas; princípio da participação - acordos de eleição coletiva, se relaciona com a participação das pessoas na feitura das regras e das alterações das regras e isso gera maior legitimidade e, se não for assim, as questões tem que ser resolvidas por autoridades externas; princípio do controle justo - monitoramento do que é feito pela própria comunidade com base nas regras claras, sob pena de não se encontrar os *free riders*; princípio de sanções justas e incrementais - sanções graduadas, sanções justas e que sejam aplicadas de forma paulatina para que os descumprimentos não sejam generalizadas; princípio de resolução de conflitos - mecanismos de resolução de conflito, acesso rápido à resolução de conflitos, partindo do pressuposto de que as pessoas estão com interesse de honrar seus compromissos, fazendo com que os sistemas possam continuar em funcionamento; princípio da auto-organização - reconhecimento mínimo de direitos de organização, a comunidade deve contar com autonomia e o reconhecimento em face de terceiros, sem se recorrer a autoridade superior ou externa e as questões devem ser resolvidas dentro da própria organização; princípio da propriedade em várias escalas - entidade aninhadas, como resposta às relações complexas decorrentes de vários regramentos (Cruz et al., 2018; Ramis, 2017).

Os princípios da boa governança de bens comuns de Ostrom (1990) se mostram essenciais para que os usuários de bens comuns se engajem em ações coletivas que levem ao manejo sustentável dos recursos e apontam que, nos ambientes em que os sistemas tinham longa duração eles estavam presentes, e ausentes nos sistemas que entraram em colapso (Cruz et al., 2018). Apostar na gestão dos recursos pelos próprios interessados não é apenas um compromisso com uma alternativa tecnicamente mais eficaz do que a gestão privada ou estatal: é apostar politicamente na expansão para expandir o da cooperação social, diversa da exploração, inventar e instituir práticas que possibilitem a propriedade e gestão coletiva de recursos estratégicos para a reprodução da vida social. Isso não significa necessariamente que o mercado e o Estado se tornem irrelevantes ou desapareçam (Saidel, 2017b).

Nesta perspectiva, a gestão estaria focada na autonomia política das pessoas. Não só porque a classe trabalhadora organizada é capaz de influenciar o público e o mercado, mas porque a representação política está comprometida com o atual sistema de poder e, desta forma, impõe que o futuro da humanidade dependa da construção de novas formas de autogoverno e de uma gestão

ecológica e socialmente sustentável dos recursos compartilhados, ou seja, a capacidade de decidir em comum sobre o próprio destino (Saidel, 2017b), ciente de que essa governança pode modificar a realidade e pode gerar implicações diversas em cada localidade do mundo.

3 METODOLOGIA

No esboço da pesquisa aponta-se as características da revisão bibliométrica, bem como os parâmetros e as etapas utilizados para o desenvolvimento do trabalho. Importante esclarecer que os estudos bibliométricos eram voltados, inicialmente, para a medida de quantidade de edições e exemplares dos livros, bem como sua quantidade de palavras e depois foram se expandido a outros formatos de produção bibliográfica (incluindo artigos de periódicos) para depois ocupar-se também da produtividade de autores e do estudo de citações. Atualmente é usado para analisar a produção acadêmica por meio de elementos como citações, autoria, coautoria, periódicos, crescimento e distribuição da bibliografia (Araújo, 2006).

Por ele é possível observar os dados importantes do campo: autores mais citados, autores mais produtivos, frentes de pesquisa, procedência geográfica da bibliografia e periódicos mais citados (Araújo, 2006) além de ser possível destacar os indicadores de medição, o que inclui a densidade de relações, grau de conectividade de uma rede, que se expressa pela razão entre o número de relações existentes com o total de relações possíveis, com os tipos de conexão entre as relações, podendo ser conexos ou isolados, sem conexão, mais centrais e suas relações com os demais.

As observações das redes sociais são úteis à área acadêmica pois apontam as influências e modificações paradigmáticas, ajudando a entender como o conhecimento em determinada área é socialmente construído (Berger & Luckmann, 2004) e, na verdade, seria a primeira condição para a realização de novas pesquisas, já que possibilita averiguar lacunas e oportunidades, tanto nas construções teóricas quanto pesquisas empíricas (Prado et al., 2016).

As buscas foram realizadas no dia 23 de julho de 2020, na base de dados da *Web Of Science*. Usou-se o banco de dados *Web of Science - Coleção Principal (Clarivate Analytics)* entre 1945 a 2020 para delimitar o escopo, por ser um banco que prioriza artigos de comunidade Anglo American, mas que possui alto potencial, além de apresentar várias opções de exportação dos resultados. Além do mais, ela é amplamente utilizada para a divulgação de pesquisa científica e abrange revistas com maior fator de impacto se comparada com outras bases, a da Scopus, por exemplo.

Para a *string* de busca adotou-se no título as palavras chaves: *common_good* OR *common_theory* e no resumo e palavras chaves as palavras: *propriet** OR *law* OR *ownership* OR *human_rights* OR *rights* OR *possession** OR *property* OR *land* OR *right_of_ownership* OR *property_right* OR *ownership_rights* OR *management**.

O símbolo (“*”) foi acrescentado após cada termo para abranger as palavras também no plural, o (“_”) para que as palavras fossem pesquisadas conjuntamente e o “OR” para que fosse encontrado pelo menos um dos termos digitados. Foram feitos vários testes com a inclusão de palavras em português, francês e espanhol, mas não alterou o resultado. Variou-se, ainda, a posição das palavras chaves, incluindo e excluindo-se termos, e o melhor resultado, com um maior número de dados, foi o acima registrado.

As buscas na Web of Science, incluindo-se o ano de 2020, retornou uma amostra de 231 itens, com publicações de diversas nacionalidades. Não houve corte temporal inicial, em razão da pouca quantidade de artigos encontrados. Em seguida filtrou-se o resultado para constar apenas artigos e review, em todas as áreas e idiomas pelos índices: SCI-EXPANDED, SSCI, A&HCI, CPCI-S, CPCI-SSH, ESCI. Não se delimitou área de estudo ou idioma.

Após o filtro, artigos e review, o número era de 158 trabalhos, incluindo-se o ano de 2020. As referências foram exportadas para o software EndNote®, baixadas em formato de planilha eletrônica para tabulação dos dados e em formato de texto.

Os dados foram analisados utilizando-se CiteSpace, que é, segundo Chen (2006), uma ferramenta que permite a visualização de novas tendências na literatura científica, por meio da qual é possível detectar pontos de viragem intelectual, o modo de ocorrência da evolução de determinada área, em meio a rupturas (quando um determinado conhecimento abre espaço para o surgimento de novidades científicas) e explosões (momentos em que ocorre aumento significativo de publicação de trabalhos sobre o mesmo tema), e interligações entre as diferentes frentes de investigação, utilizando base de dados composta por um grande número de artigos (Chen, 2006).

Também foi utilizado o Microsoft Excel, que auxiliou na checagem de duplicações, bem como alguns elementos de observação da pesquisa. Após a organização e classificação dos dados em planilha eletrônica, foram geradas as tabelas adicionadas no estudo.

Para a análise, optou-se pelos trabalhos até 2019, excluindo-se o ano de 2020, por se tratar do ano em exercício do decorrer da pesquisa, sem a publicação total desse ano. Assim, a amostra analisada foi de 146 trabalhos.

A fim de mensurar e avaliar os dados encontrados, separou-se o estudo nas 12 categorias a seguir: evolução temporal da produção científica; evolução temporal do número de citações de artigos; a produção por países; produção por países ligação em rede; categorias das publicações; associação entre os autores e as categorias; trabalhos mais citados; rede de citação; clusters por título; maiores citações na categoria *Government & Law*, publicações no Brasil, a fim de compreender os significados intrínsecos aos gráficos gerados pelo *CiteSpace*.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O artigo mais antigo encontrado na pesquisa refere-se ao trabalho de Garret Hardin, *The tragedy of the commons*, publicado no ano de 1968. Verifica-se que houve um hiato de publicações entre 1960 e 1984 (24 anos) e um novo hiato até 1992 (8 anos), mantendo, após, uma frequência baixa, alcançado em 2002 o maior índice de publicação (4 trabalhos). Na sequência, verificou-se um aumento de publicação a partir de 2008 (5 trabalhos), mantendo-se a curva em ascendência até 2019, havendo um pico em 2016 (10 trabalhos), o que aponta recente interesse na temática, encontrando-se ao final 146 trabalhos, conforme a Figura 1.

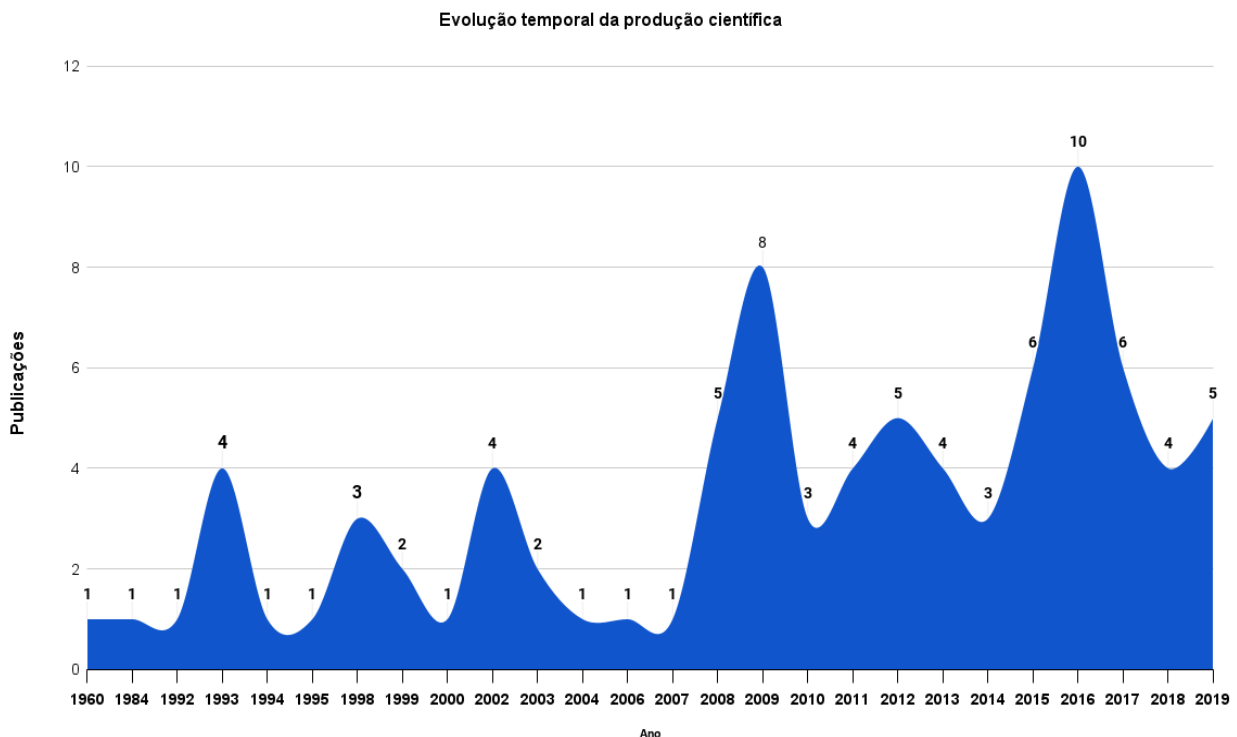


Figura 1. Evolução temporal da produção científica.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Na Figura 2 é apresentada a evolução temporal do número de citações dos artigos.

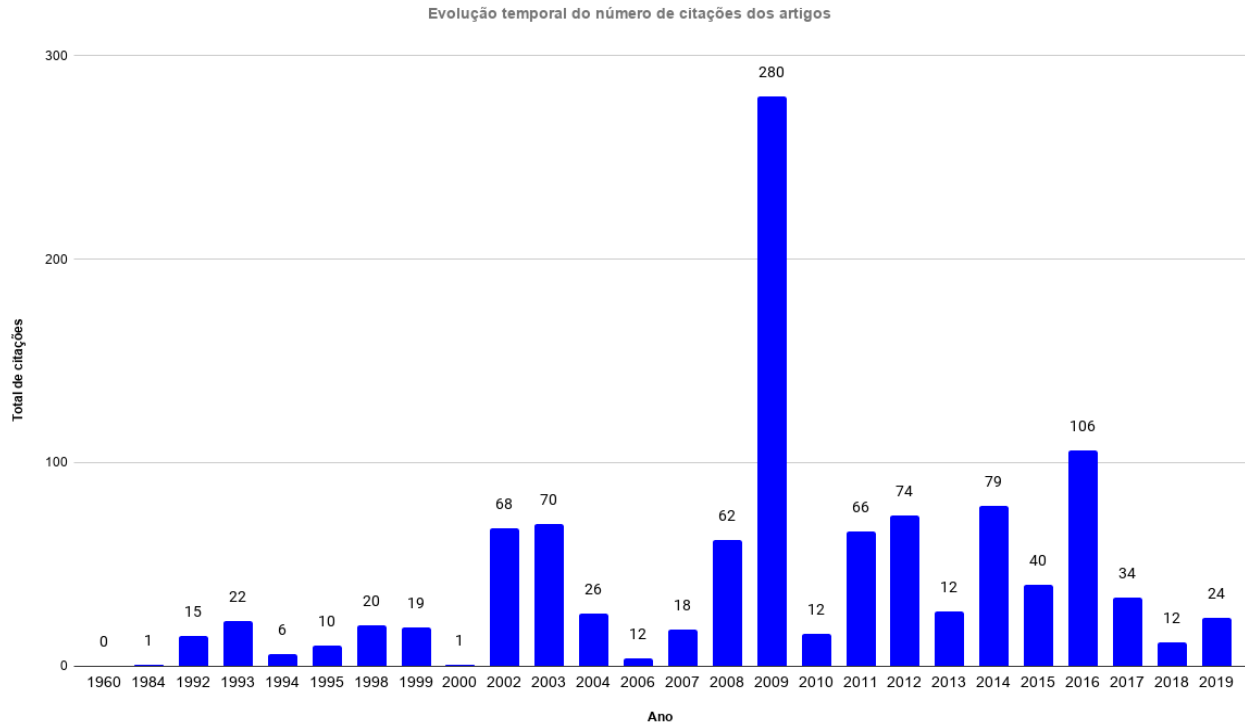


Figura 2. Evolução temporal do número de citações dos artigos. Fonte: Elaborada pelos autores.

Com base na Figura 2 observa-se que houve um expressivo crescimento no volume de citações dos artigos que abordam a temática, total de 1.100 citações de 146 publicações. Isto se deve a um interesse mais específico na matéria que pode estar relacionada ao questionamento sobre a propriedade intelectual, e revela que há bastante citação sobre poucos trabalhos.

A tendência de crescimento é notada a partir de 2002 e vale destacar o grande aumento em 2009, quando o número de citações passou a 280.

Observa-se, na Figura 3, os países que mais se destacaram nas publicações.

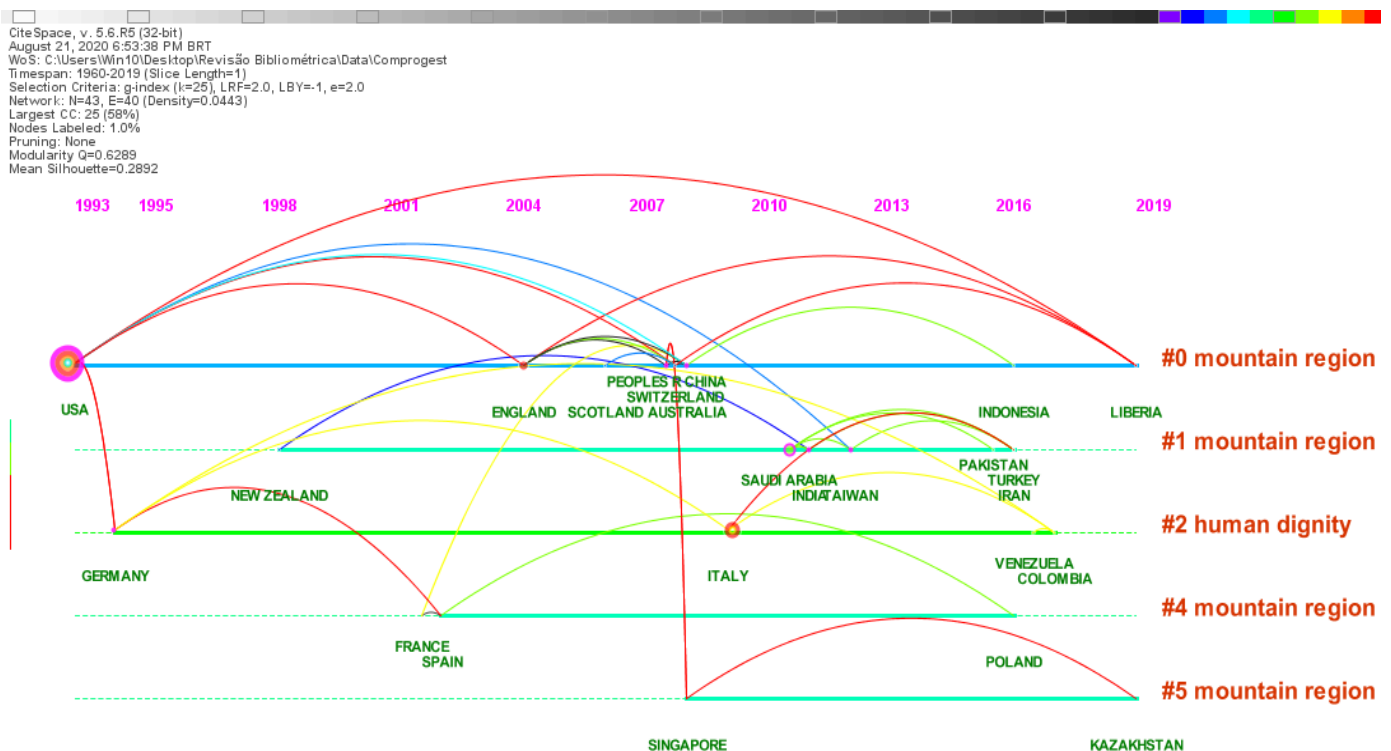


Figura 3: Os países que se destacaram nas publicações. Fonte: Elaborada pelos autores.

Na Tabela 1, tem-se a citação por países e sua ligação em rede.

Tabela 1

Citações por países e ligações em rede.

Citações	Referências	grupo #
27	EUA	20
14	ESPAÑA	15
13	ITÁLIA	8
9	FRANÇA	15
9	INGLATERRA	9
8	AUSTRÁLIA	8
7	ALEMANHA	23
5	CANADÁ	2
5	SUIÇA	8
5	ÍNDIA	5

Fonte: Elaborada pelos autores.

Os nós da Figura 3, corroborados pela Tabela 1, apontam o volume de citação tendo como referência as citações por países. Pelo que se observa, os Estados Unidos, além de serem os primeiros a publicar sobre a temática, são o país com maior volume de citações e publicações (27). Com uma distância numérica estão a

Espanha (14), a Itália (13), a França, Inglaterra (9), a Austrália (8), a Alemanha (7), o Canadá, a Suíça e a Índia (5).

O trajeto da linha, na Figura 3, aponta a influência de determinados trabalhos de alguns países nos demais, o que sinaliza linhas de raciocínio, bem como se observa a influência dos Estados Unidos nas demais publicações e a ligação entre os países.

Por fim, na Tabela 1, verifica-se que alguns países estão ligados por relações em rede, como Espanha e a França, a Itália, a Austrália e a Suíça, e outros que não possuem conexão. É o que sinaliza a divisão em grupos#, pelo software, conforme a Tabela 1 no item grupo.

Pela Figura 4 verifica-se que os artigos englobam diferentes áreas do conhecimento e há três grandes nós Economia e Negócios (i), seguido por Ciências Sociais (ii), Ciências Ambientais e Ecologia e Governo e Lei (iii). O fato de o primeiro campo maior de citações ser na Economia e Negócios está bem relacionado com o surgimento do tema no cenário da Economia, nos Estado Unidos.

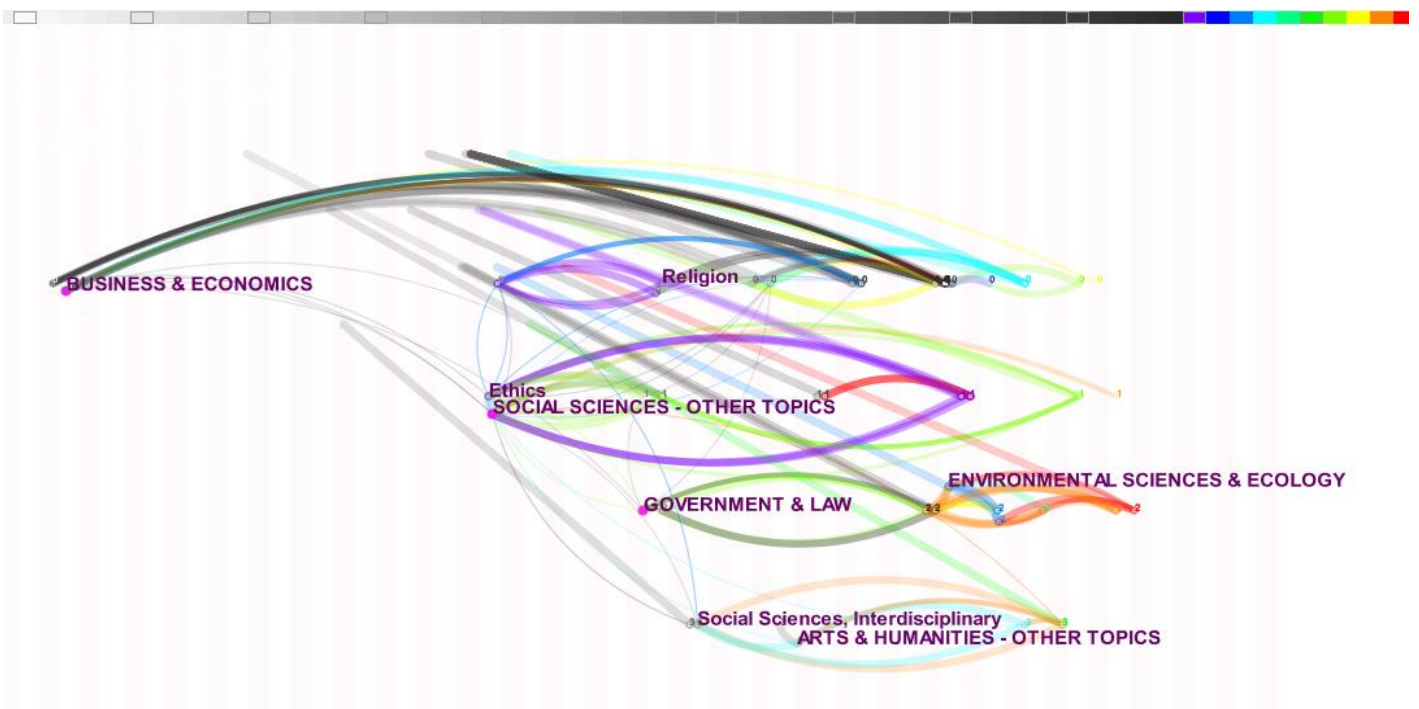


Figura 4. Categorias de Publicações - áreas de conhecimento.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Importante esclarecer que a análise da distribuição por países se associa de forma expressiva à categoria que desenvolve a temática. Quando o trabalho seminal foi publicado (Hardin, 1968), sua abordagem tinha o cunho econômico, influenciando os pensamentos nesta área. Posteriormente, é que a área ficou mais diversificada, o que aponta que os conhecimentos da área econômica influenciam as demais categorias e os estudos que cada país encabeça.

Em um mesmo contexto de implicações quanto ao ponto de contato entre países e categorias, tem-se as

revistas que publicam sobre a temática. O maior número de revistas que publicaram sobre a temática estão diametralmente ligadas aos países que mais publicam, nas respectivas categorias (áreas) de publicação.

Em sequência, as que mais publicaram foram as revistas SCIENCE – EUA (19), THESIS – Inglaterra (18), J BUS ETHICS – Holanda (14), GOVERNING COMMONS EV – Holanda (12), HARVARD BUS VER, ACAD MANAGE VER – EUA (8), ECOL ECON - Holanda, BUS ETHICS Q – EUA, J CLEAN PROD – Inglaterra e WORLD DEV – Inglaterra (7), o que pode ser observando pela Figura 5.

CiteSpace, v. 5.6.R5 (32-bit)
 August 22, 2020 1:42:44 PM BRT
 WoS: C:\Users\Wm10\Desktop\Revisão Bibliométrica\Data\Comprogest
 Timespan: 1950-2019 (Slice Length=1)
 Selection Criteria: Top 50 per slice, LRF=2.0, LBY=-1, e=2.0
 Network: N=71, E=166 (Density=0.0668)
 Largest CC: 47 (66%)
 Nodes Labeled: 1.0%
 Pruning: None

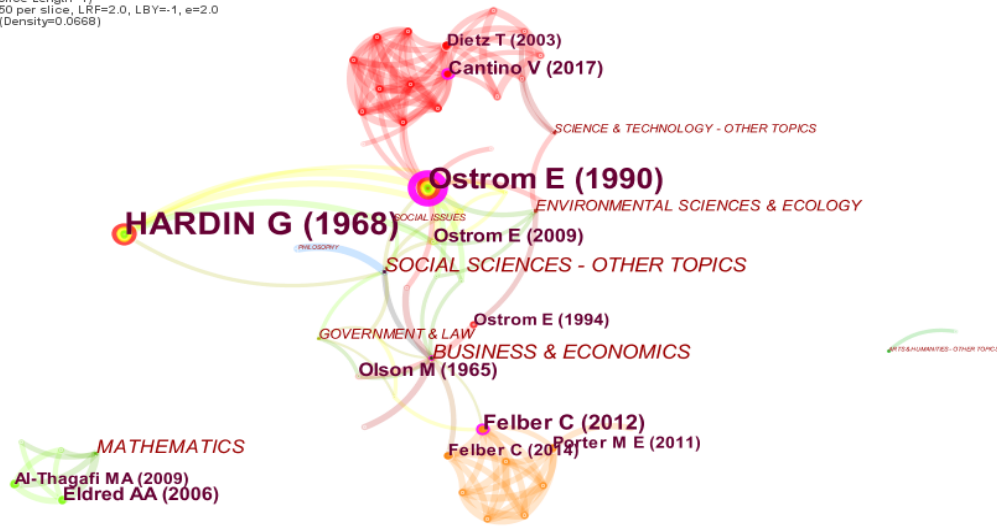


Figura 5. Associação entre os autores e as categorias (áreas de conhecimento).

Fonte: Elaborada pelos autores.

O artigo com o maior número de citações é *Integrating Personalism into Virtue-Based Business Ethics: The Personalist and the Common Good Principles* (Melé, 2009) e tem como investigação a discussão do Bem Comum como um princípio (CGP) de ética empresarial, com o desenvolvimento da cooperação para promover condições que aumentem a oportunidade das pessoas no meio empresarial e não enfrenta diretamente as discussões de propriedade referenciadas nesta pesquisa.

O que se observa dos trabalhos mais citados é uma grande diversidade de vertentes e aspetos explorados, confirmando a diversidade em que as questões são inseridas no contexto do bem comum. Como se observa na Tabela 2, os dois primeiros artigos com o maior número de citações foram publicados no mesmo ano, e os demais, mantiveram número de citações menores.

Tabela 2

Trabalhos mais citados.

Título	Autor	Citações	Periódico
Integrating personalism into virtue-based business ethics: The personalist and the common good principles	Mele D (2009)	100	J BUS ETHICS, 88,18
What explains collective action in the commons? Theory and evidence from the Philippines collective action	Araral E (2009)	85	WORLD DEV, 37,11
Neoliberalism for the common good? Public value governance and the downsizing of democracy management	Dahl A (2014)	54	PUBLIC ADMIN REV,74,9
Representing mountains: From local and national to global common	Debarbieux B (2008)	39	GEOPOLITICS,13,21
Personal privacy and common goods: A framework for balancing under the national health information privacy rule medical	Gostin LO (2002)	31	MINN LAW REV,86,41
The great descriptor melting pot: mixing descriptors for the common good of QSAR models	Tseng Y (2012)	29	J COMPUT AID MOL DES,26,5
Baking for the common good: a reassessment of the assize of bread in Medieval England moral economy	Davis J (2004)	26	ECON HIST REV,57,38
Governance and the common good	Carcello J (2009)	26	J BUS ETHICS,89,8
Representing the common goods - Stakeholders vs. Citizens	Soma K (2014)	24	LAND USE POLICY,41,9
Common best proximity points: Global optimization of multi-objective functions	Basha SS (2011)	24	APPL MATH LETT,24,4

Fonte: Elaborada pelos autores.

A base intelectual aponta quem são as principais referências utilizadas pelos trabalhos encontrados na busca, o que permite a identificação dos autores seminais e dos mais citados. Dos resultados, excluindo-se as citações abaixo do número de quatro, sendo este o critério de exclusão, os autores mais citados, na sequência são: Ostrom E (23), Hardin G (16), Rawls J (9), Felber C e Sem

A (7), HARVEY D (6), MacIntyre A (5), Hess C (5) e Olson M (4).

Observa-se que a rede de autores, citados pelos 146 artigos é bastante dispersa, compostas de vários nós de cores distintas, com a centralidade em Ostrom E, 0,21. Na Figura 6 constam os nomes dos autores mais citados, e os demais autores são representados apenas por pontos, para facilitar a visualização.

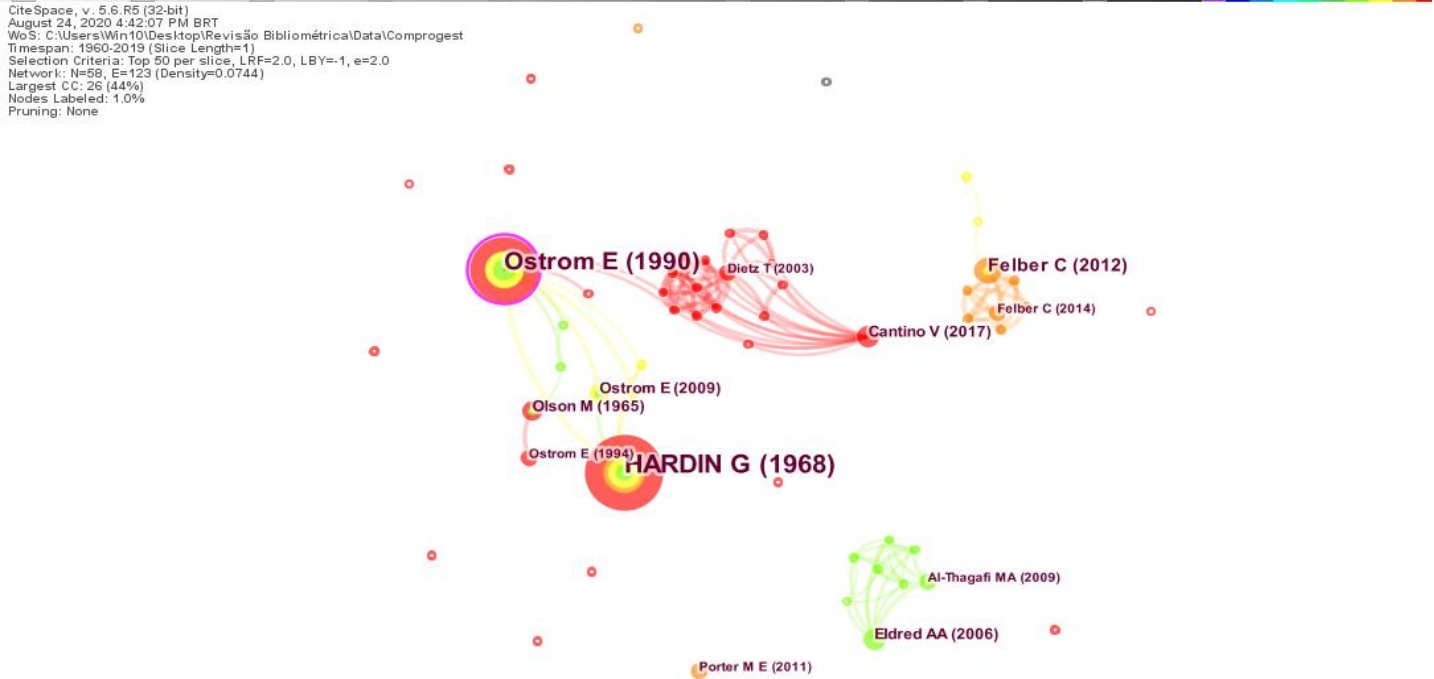


Figura 6. Rede de citação com ano de publicação da obra mais citada.
 Fonte: Elaborada pelos autores.

Pela Figura 6, observam-se 2 clusters selecionados pelo software, Ostrom E (1990) e Hardin G (1968), que pelas datas das obras mais citadas, são as duas descritas na introdução: *Governing the commons: the evolution of institutions for collective action*, de Ostrom, e *The tragedy of the commons*, de Hardin. A figura 6 também evidencia o campo dos clusters, bem como o isolamento de alguns autores. Se um cluster possui numerosos nós e estes

apontam uma explosão de citação, capta-se uma área bem ativa da pesquisa, contudo não foram encontrados bursts (explosões) na temática.

Na Figura 7 tem-se a seleção de cluster por objeto de estudo. Essa busca, em complementação à busca anterior retratada na Figura 6, verifica a conexão de autores, que formam dois grupos, em face da temática.

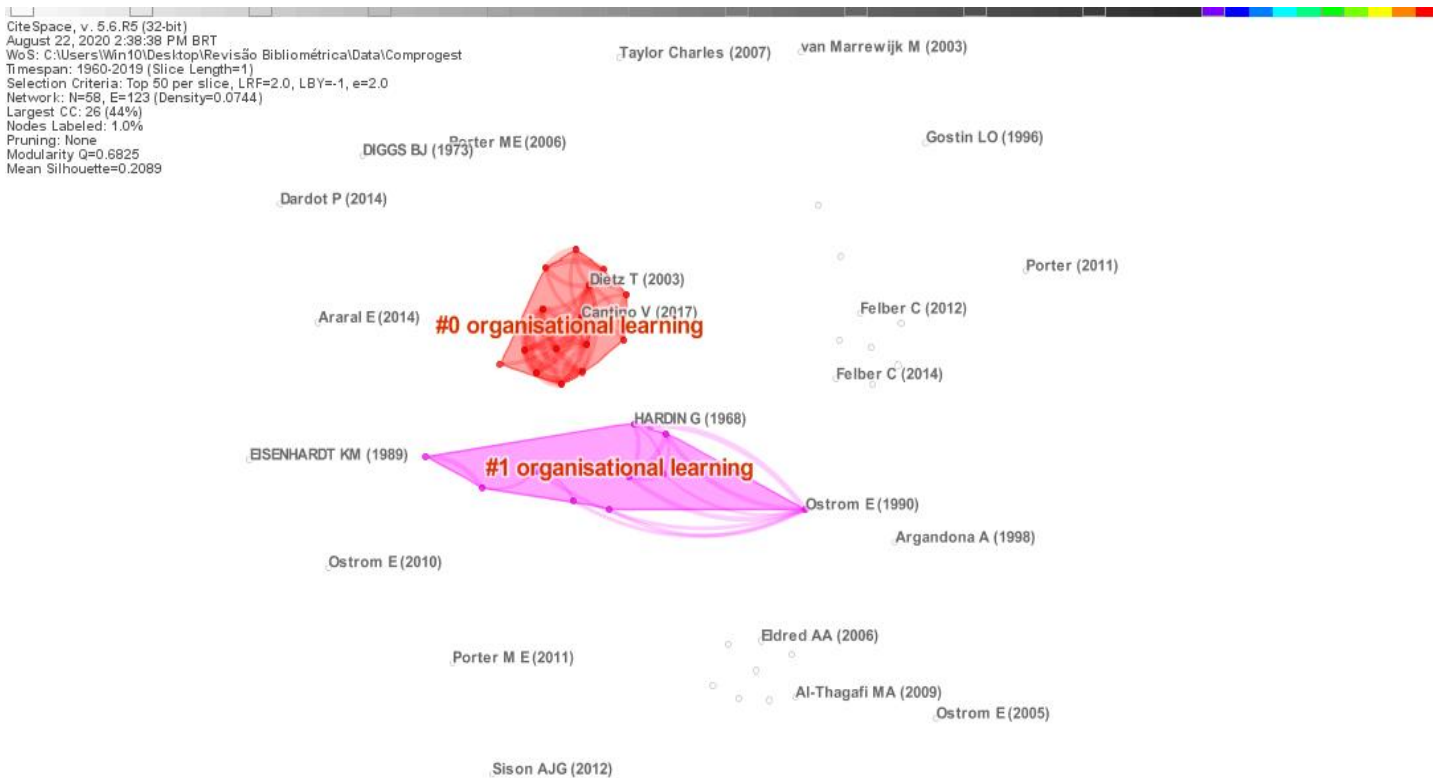


Figura 7. Clusters por temática.
 Fonte: Elaborada pelos autores.

O resultado aponta que ambos os clusters trabalham com a aprendizagem organizacional, mas em grupos diferentes. Observa-se a divisão em dois grupos, feita pela cor e essa marcação representa uma divisão de raciocínios, seja por meio da base teórica ou da metodologia, o que deveria ser investigado com a leitura das obras dos autores dos dois grupos.

Considerando-se o recorte temático aprofundou-se a pesquisa acerca da categoria *Government & Law* e verificou-se os trabalhos mais citados. O primeiro nesta categoria é o quarto no ranking das maiores citações.

Tabela 3

Maiores citações na categoria *Government & Law*.

Título	Autor	Citações	Periódico
Representing mountains: From local and national to global common good.	Debarbieux B, 2008,	39	GEOPOLITICS, V13
Co-governing common goods: Interaction patterns of private and public actors	Tosun J, 2016,	20	POLICY SOC, V35
Saving the WTO from the risk of irrelevance: The WTO dispute settlement mechanism as a common good for RTA disputes	Gao H, 2008,	12	J INT ECON LAW, V11
Justice and the common good in dispute resolution discourse in the United States and the people's Republic of China	Murphy T, 2017,	0	LAW DEV REV, V10
The weak natural law thesis and the common good	Duke G, 2017,	0	POLIT STUD-LONDON, V65
Political authority and the common good	Duke G, 2016,	0	LAW PHILOS, V35
Can a common good be held in a pig? Ordinary conflicts over the ownership of assets of the souls in eighteenth century Spain	Glesener T, 2017,	0	POLITIX, V30
Solidarity, social welfare policy and common good	Guarin Ramirez E A, 2017,	0	REFLEX POLITICA, V19
Refusing to pay taxes, defining the common good. Tax resistance and ordinary politics in eighteenth century Germany	Renault R, 2017,	0	POLITIX, V30

Fonte: Elaborada pelos autores.

Da mesma forma ainda dentro desta categoria, pesquisou-se os artigos publicados no Brasil. No entanto, verificou-se a baixa publicação e citação de artigos nacionais, o que denota a ausência do Brasil no quadro de

países que publicaram intensivamente sobre o tema. Por isso, considera-se relevante averiguar, em leitura integral, a base teórica e metodológica adotada no país.

Tabela 4

Publicações no Brasil.

Título	Autores	Citações	Periódicos
O Paradoxo do desenvolvimento: Direito Ambiental e Bens Comuns no Capitalismo	Schumacher Wolkmer M F, 2018	2	VEREDAS DIREITO, V15
Common good production in capitalism: A critical reading through the public policies linked to social rights	Goncalves Correia M O, 2015	1	SAUDE SOC-SAO PAULO, V24
Razão prática, direito e bem comum na teoria da lei natural de John Finnis	Pinheiro V S, 2019	0	QUAESTIO IURIS, V12

Fonte: Elaborada pelos autores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo se propôs a identificar e a descrever as principais características da produção científica (publicada em periódicos internacionais) que aborda a temática *commons* (bens comuns) em uma interlocução com o direito de propriedade e gestão. Através do CiteSpace foram gerados dados de 146 trabalhos, que foi a amostra selecionada conforme explicado na metodologia, de trabalhos que estavam indexados na Web of Science, considerada uma das principais bases científicas internacionais.

Os resultados encontrados, que foram comentados particularmente em cada item, evidenciam a obra de Hardim como trabalho seminal, com reflexos nos demais

autores, principalmente Ostrom que se tornou a autora central da discussão com reflexos em diversas áreas, inclusive a área do recorte desta pesquisa.

A produção se iniciou nos Estados Unidos e este ainda é o país com maior número de citações. Entretanto, outros países também vêm se destacando com temáticas dispersas, alguns vinculados à Ostrom, outros países de forma isolada.

Portanto, conclui-se pelo levantamento feito e de acordo com os trabalhos mais citados, que a temática é abordada em diferentes perspectivas. O que confronta com a fundamentação teórica sobre os bens comuns.

A dispersão de assuntos relacionados aos bens comuns reforça a dificuldade de identificar e definir melhor esse campo de estudos. Apenas um deles fazia menção à

discussão de reconhecimento jurídico para favorecer a proteção. Isto é, a definição da propriedade para a instituição e funcionamento dos bens comuns não é exigida de imediato. Esta definição, como demonstra este trabalho, é necessária a posteriori.

Logo, faz-se necessário, após este levantamento bibliométrico, considerando-se as limitações que lhe são próprias, tê-lo como norte para uma revisão integrativa, atentando-se, vez que já delineado o cenário maior da inserção da temática, aos detalhes dos assuntos tratados e das fundamentações teóricas realizadas. Afinal, os resultados deste estudo evidenciam que o campo é novo, mas com número crescente de interesse, pois tem sido debatido no mundo acadêmico e o recorte buscado tem eco na categoria Government & Law. Soma-se a ela, como se pontuou na análise da Tabela 4, a necessidade da leitura na íntegra dos trabalhos brasileiros, com especial observação da base teórica e metodológica adotada.

Espera-se ter contribuído para a compreensão da produção científica do tema e, ao mesmo tempo, para buscar caminhos para fomentar as discussões sobre a produção científica que envolve os bens comuns, o direito de propriedade e gestão e, assim, poder contribuir para a sistematização do avanço do conhecimento científico, mormente com o intuito de encontrar uma saída para que os recursos, em práticas sociais geridos em comunidade, possam escapar da “tragédia”.

REFERÊNCIAS

- Andrade, D. C. M. (2018). Historicidade da propriedade privada capitalista e os cercamentos. *Revista História: Debates e Tendências*, 18(3), 408-419. <https://doi.org/10.5335/hdtv.18n.3.8597>
- Araral, E. (2009). What explains collective action in the commons? Theory and evidence from the Philippines. *World Development*, 37(3), 687-697. <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2008.08.002>
- Araújo, C. A. (2006). Bibliometria: Evolução histórica. *Em Questão*, 12(1), 11-32. <https://www.redalyc.org/pdf/4656/465645954002.pdf>
- Assis, L. G. B. (2008). A evolução do direito de propriedade ao longo dos textos constitucionais. *Revista da Faculdade de Direito*, 103(0), 781. <https://doi.org/10.11606/issn.2318-8235.v103i0p781-791>
- Basha, S. S., Shahzad, N., & Jeyaraj, R. (2011). Common best proximity points: Global optimization of multi-objective functions. *Applied Mathematics Letters*, 24(6), 883-886. <https://doi.org/10.1016/j.aml.2010.12.043>
- Berger, P. L., & Luckmann, T. (2004). *A construção social da realidade - Tratado de sociologia do conhecimento*. Vozes.
- Borges, G. S., & Carlessi, M. M. (2018). O comum: Considerações entre o enclausuramento do comum e o direito. In A. C. Wolkmer & R. S. Vieira (Orgs.). *Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade*. <http://periodicos.unesc.net/AnaisDirH/article/view/4626>
- Carcello, J. V. (2009). Governance and the common good. *Journal of Business Ethics*, 89(suppl. 1), 11-18. <https://doi.org/10.1007/s10551-008-9904-z>
- Chen, C. (2006). CiteSpace II: Detecting and visualizing emerging trends and transient patterns in scientific literature. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, 57(3), 359-377. <https://doi.org/10.1002/asi.20317>
- Correia, M. O. G. (2015). Por uma crítica imanente sobre os limites das políticas públicas de direitos sociais e o Estado na produção do bem comum no modo de produção capitalista. *Saúde e Sociedade*, 24(suppl. 1), 51-61. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902015S01005>
- Cruz, E. S. T., Pereira, J. R., Cruz, A. O., & Garcia, A. S. (2018). Gestão da água como common pool resource: Revisão integrativa a partir de Elinor Ostrom. *Anais do SEMEAD - Seminários em Administração*, São Paulo, Brasil, 21. <https://login.semead.com.br/21semead/anais/arquivos/218.pdf>
- Cruz, M. M. (2017). O novo vocabulário do comum: Ensaio para uma leitura pós-colonial. *Anais do XVII ENANPUR - Sessão temática X*, São Paulo, Brasil, 17. http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII_ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%209/ST%209.1/ST%209.1-03.pdf
- Dahl, A., & Soss, J. (2014). Neoliberalism for the common good? Public value governance and the downsizing of democracy. *Public Administration Review*, 74(4), 496-504. <https://doi.org/10.1111/puar.12191>
- Dardot, P., & Laval, C. (2015). Propriedade, apropriação social e instituição do comum. *Tempo Social*, 27(1), 261-273. <https://doi.org/10.1590/0103-207020150114>
- Dardot, P., & Laval, C. (2017). *Comum: Ensaio sobre a revolução no século XXI*. Boitempo.
- Davis, J. (2004). Baking for the common good: a reassessment of the assize of bread in medieval England. *The Economic History Review*, 57(3), 465-502. <http://www.jstor.org/stable/3698543>
- Debarbieux, B., & Price, M. F. (2008). Representing mountains: From local and national to global common good. *Geopolitics*, 13(1), 148-168. <https://doi.org/10.1080/14650040701783375>
- Dowbor, L., Esteves Rodrigues, A., & Panez Pinto, A. (2018). Reapropiaciones de los bienes comunes: Miradas críticas en torno a la gobernanza hídrica. *Revista Rupturas*, 8(2), 33-57. <https://doi.org/10.22458/rr.v8i2.2112>
- Duke, G. (2016). The weak natural law thesis and the common good. *Law and Philosophy*, 35, 485-509. <https://doi.org/10.1007/s10982-016-9270-4>
- Duke, G. (2017). Political authority and the common good. *Political Studies*, 65(4), 877-892. <https://doi.org/10.1177/0032321717690767>
- Gao, H., & Lim, C. L. (2008). Saving the WTO from the risk of Irrelevance: The WTO dispute settlement mechanism as a “common good” for RTA disputes. *Journal of International Economic Law*, 11(4), 899-925. <https://doi.org/10.1093/jiel/jgn036>
- Glesener, T. (2017). Can a common good be held in a pig? Ordinary conflicts over the ownership of assets of the souls in eighteenth century Spain. *Polítix*, 119, 53-78. <https://doi.org/10.3917/pox.119.0053>
- Gostin, L. O., & Hodge, J. G. (2002). Personal privacy and common goods: a framework for balancing under the national health information privacy rule. *Minnesota Law Review*, 86(6), 1439-1479. <https://doi.org/10.2139/ssrn.346506>
- Gostin, L. O., Hodge, J. G., Introdu, R., Guar, A., Tomas, U. S., Tom, U. S., Konstanz, U., Cat, U., Claros, A. R., Cat, U., Guarin Ramirez, E. A., & Rojas Claros, A. (2018). Solidaridad, política social asistencial y bien común. *Minnesota Law Review*, 19(38), 1439-1479. <https://doi.org/10.29375/01240781.2840>

- Hardin, G. (1968). The tragedy of the commons. *Science*, 162(3859), 1243-1248. <https://doi.org/10.1126/science.162.3859.1243>
- Martins, B. C. (2011). Autoria, propriedade e compartilhamento de bens imateriais no capitalismo cognitivo. *Liinc em Revista*, 7(2), 358-374. <https://doi.org/10.18617/liinc.v7i2.423>
- Melé, D. (2009). Integrating personalism into virtue-based business ethics: The personalist and the common good principles. *Journal of Business Ethics*, 88(1), 227-244. <https://doi.org/10.1007/s10551-009-0108-y>
- Murphy, T. (2017). Justice and the common good in dispute resolution discourse in the United States and the People's Republic of China. *Law and Development Review*, 10(2), 305-339. <https://doi.org/10.1515/ldr-2017-0016>
- Ostrom, E. (1990). *Governing the commons: The evolution of institutions for collective action*. Cambridge University Press.
- Pinheiro, V. S., & Neiva, H. L. M. (2019). Razão prática, direito e bem comum na teoria da lei natural de John Finnis. *Revista Quaestio Iuris*, 12(2), 240-265. <https://doi.org/10.12957/rqi.2019.39074>
- Prado, J. W., Alcântara, V. C., Carvalho, F. M., Vieira, K. C., Machado, L. K. C., & Tonelli, D. F. (2016). Multivariate analysis of credit risk and bankruptcy research data: A bibliometric study involving different knowledge fields (1968–2014). *Scientometrics*, 106(3), 1007-1029. <https://doi.org/10.1007/s11192-015-1829-6>
- Ramis, Á. O. (2017). *Bienes comunes y democracia*. LOM ediciones.
- Renault, R. (2017). Refusing to pay taxes, defining the common good: Tax resistance and ordinary politics in eighteenth century Germany. *Politix*, 119, 79-100. <https://doi.org/10.3917/pox.119.0079>
- Saidel, M. (2017a). Definiendo lo común en la era neoliberal: Entre la expropiación y la institución de comunes. *Millcayac: Revista Digital de Ciencias Sociales*, 4(6), 225-252.
- Saidel, M. (2017b). La tragedia de los comunes revisada: De la teoría formal a las formas históricas de desposesión. *Temas y Debates*, 33, 163-184. <https://doi.org/10.35305/tyd.v0i33.359>
- Santos, B. S. (2020). *A Cruel Pedagogia Do Vírus*. Edições Almedina S/A.
- Silveira, S. A., & Savazoni, R. T. (2018). The concept of the commons: Introductory notes. *Liinc em Revista*, 14(1), 5-18. <https://doi.org/10.18617/liinc.v14i1.4150>
- Soma, K., & Vatn, A. (2014). Representing the common goods - Stakeholders vs. citizens. *Land Use Policy*, 41, 325-333. <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2014.06.015>
- Tonucci, J. B. M., Filho. (2017). *Comum urbano: A cidade além do público e do privado* (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil. <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/IGCC-B9BM6M>
- Tosun, J., Koos, S., Shore, J., Tosun, J., Koos, S., & Shore, J. (2017). Co-governing common goods : Interaction patterns of private and public actors. *Policy and Society*, 35(1), 1-12. <https://doi.org/10.1016/j.polsoc.2016.01.002>
- Tseng, Y. J., Hopfinger, A. J., & Esposito, E. X. (2012). The great descriptor melting pot: Mixing descriptors for the common good of QSAR models. *Journal of Computer-Aided Molecular Design*, 26(1), 39-43. <https://doi.org/10.1007/s10822-011-9511-4>
- Vieira, M. S. (2014). *Os bens comuns intelectuais e a mercantilização* (Tese de Dourado). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-01102014-104738/pt-br.php>
- Wolkmer, M. D. F. S., & Ferrazzo, D. (2018). The paradox of development: Environmental law and common goods in

CONTEXTUS

REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ECONOMIA E GESTÃO.

ISSN 1678-2089

ISSNe 2178-9258

1. Economia, Administração e Contabilidade – Periódico
2. Universidade Federal do Ceará. FEAAC – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO,
ATUÁRIA E CONTABILIDADE (FEAAC)**

Av. da Universidade – 2486, Benfica
CEP 60020-180, Fortaleza-CE

DIRETORIA: Paulo Rogério Faustino Matos
Danielle Augusto Peres

Website: www.periodicos.ufc.br/contextus

E-mail: revistacontextus@ufc.br

**EDITOR-CHEFE**

Diego de Queiroz Machado (UFC)

EDITORES ADJUNTOS

Alane Siqueira Rocha (UFC)

Márcia Zabdiel Moreira (UFC)

EDITORES ASSOCIADOS

Adriana Rodrigues Silva (IPSantarém, Portugal)

Alessandra de Sá Mello da Costa (PUC-Rio)

Allysson Alex Araújo (UFC)

Andrew Beheregarai Finger (UFAL)

Armando dos Santos de Sousa Teodósio (PUC-MG)

Brunno Fernandes da Silva Gaião (UEPB)

Carlos Enrique Carrasco Gutierrez (UCB)

Dalton Chaves Vilela Júnior (UFAM)

Elionor Farah Jreige Weffort (FECAP)

Gabriel Moreira Campos (UFES)

Guilherme Jonas Costa da Silva (UFU)

Henrique César Muzzio de Paiva Barroso (UFPE)

Jorge de Souza Bispo (UFBA)

Keyssa Manuela Cunha de Mascena (UNIFOR)

Manuel Anibal Silva Portugal Vasconcelos Ferreira (UNINOVE)

Marcos Cohen (PUC-Rio)

Marcos Ferreira Santos (La Sabana, Colômbia)

Mariluce Paes-de-Souza (UNIR)

Minelle Enéas da Silva (La Rochelle, França)

Pedro Jácome de Moura Jr. (UFPB)

Rafael Fernandes de Mesquita (IFPI)

Rosimeire Pimentel (UFES)

Sonia Maria da Silva Gomes (UFBA)

Susana Jorge (UC, Portugal)

Thiago Henrique Moreira Goes (UFPR)

CONSELHO EDITORIAL

Ana Sílvia Rocha Ipiranga (UECE)

Conceição de Maria Pinheiro Barros (UFC)

Danielle Augusto Peres (UFC)

Diego de Queiroz Machado (UFC)

Editinete André da Rocha Garcia (UFC)

Emerson Luís Lemos Marinho (UFC)

Eveline Barbosa Silva Carvalho (UFC)

Fátima Regina Ney Matos (ISMT)

Mario Henrique Ogasavara (ESPM)

Paulo Rogério Faustino Matos (UFC)

Rodrigo Bandeira-de-Mello (FGV-EAESP)

Vasco Almeida (ISMT)

CORPO EDITORIAL CIENTÍFICO

Alexandre Reis Graeml (UTFPR)

Augusto Cezar de Aquino Cabral (UFC)

Denise Del Pra Netto Machado (FURB)

Ednilson Bernardes (Georgia Southern University)

Ely Laureano Paiva (FGV-EAESP)

Eugenio Ávila Pedrozo (UFRGS)

Francisco José da Costa (UFPB)

Isak Kruglianskas (FEA-USP)

José Antônio Puppim de Oliveira (UCL)

José Carlos Barbieri (FGV-EAESP)

José Carlos Lázaro da Silva Filho (UFC)

José Célio de Andrade (UFBA)

Luciana Marques Vieira (UNISINOS)

Luciano Barin-Cruz (HEC Montréal)

Luís Carlos Di Serio (FGV-EAESP)

Marcelle Colares Oliveira (UFC)

Maria Ceci Araujo Misoczky (UFRGS)

Mônica Cavalcanti Sá Abreu (UFC)

Mozar José de Brito (UFL)

Renata Giovinazzo Spers (FEA-USP)

Sandra Maria dos Santos (UFC)

Walter Bataglia (MACKENZIE)



A Contextus está classificada no sistema Qualis – Capes como periódico B1, na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (2013-2016).



A Contextus está de acordo e assina a Declaração de São Francisco sobre a Avaliação de Pesquisas (DORA).



A Contextus é associada à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC).



Esta obra está licenciada com uma licença Creative Commons Atribuição – Não Comercial 4.0 Internacional.